



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

**LEI N.º 155/2007**

**SÚMULA: Altera o anexo III da Lei n.º 127/2006 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o Anexo III da Lei n.º 127/2006, de 16 de junho de 2006, que trata da tabela de vencimentos do quadro do Magistério Público deste município, que passa a vigorar com a redação do anexo I da presente lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 04 de junho de 2007.



**JOÃO ADOLFO SCHREINER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO III**

**TABELA DE VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO**

**JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS**

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
380,00	410,40	440,80	471,20	501,60	532,00	562,40	592,80	623,20	653,60	684,00	714,40	744,80
570,00	615,60	661,20	706,80	752,40	798,00	843,60	889,20	934,80	980,40	1.026,00	1.071,60	1.117,20
608,00	656,64	705,28	753,92	802,56	851,20	899,84	948,48	997,12	1.045,76	1.094,40	1.143,04	1.191,68

**AGISTÉRIO**

**- LICENCIATURA PLENA**

**- PÓS-GRADUAÇÃO**

**JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS**

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
608,00	656,64	705,28	753,92	802,56	851,20	899,84	948,48	997,12	1.045,76	1.094,40	1.143,04	1.191,68
912,00	984,96	1.059,92	1.132,88	1.205,84	1.278,80	1.351,76	1.424,72	1.497,68	1.570,64	1.643,60	1.716,56	1.789,52
972,80	1.050,62	1.128,44	1.206,26	1.284,08	1.361,90	1.439,72	1.517,54	1.595,36	1.673,18	1.751,00	1.828,82	1.906,64

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 04 de junho de 2007.

  
**JOÃO ADOLFO SCHREINER**  
 Prefeito Municipal

**LEI N.º 155/2007**

**SÚMULA: Altera o anexo III da Lei n.º 127/2006 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o Anexo III da Lei n.º 127/2006, de 16 de junho de 2006, que trata da tabela de vencimentos do quadro do Magistério Público deste município, que passa a vigorar com a redação do anexo I da presente lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 04 de junho de 2007.

  
**JOÃO ADOLFO SCHREINER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO EM 10/06/07**  
**JORNAL TRIBUNA**  
**EDIÇÃO 6.797**

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS

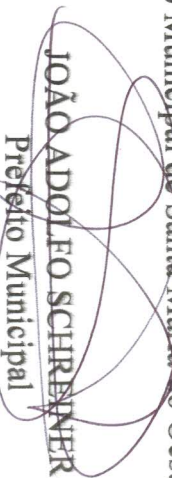
	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
80,00	410,40	440,80	471,20	501,60	532,00	562,40	592,80	623,20	653,60	684,00	714,40	744,80
70,00	615,60	661,20	706,80	752,40	798,00	843,60	889,20	934,80	980,40	1.026,00	1.071,60	1.117,20
08,00	656,64	705,28	753,92	802,56	851,20	899,84	948,48	997,12	1.045,76	1.094,40	1.143,04	1.191,68

MAGISTÉRIO  
LICENCIATURA PLENA  
PÓS-GRADUAÇÃO

JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
08,00	656,64	705,28	753,92	802,56	851,20	899,84	948,48	997,12	1.045,76	1.094,40	1.143,04	1.191,68
12,00	984,96	1.059,92	1.132,88	1.205,84	1.278,80	1.351,76	1.424,72	1.497,68	1.570,64	1.643,60	1.716,56	1.789,52
72,80	1.050,62	1.128,44	1.206,26	1.284,08	1.361,90	1.439,72	1.517,54	1.595,36	1.673,18	1.751,00	1.828,82	1.906,64

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 04 de junho de 2007.

  
JOÃO ADOLFO SCHREINER  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/06/07  
JORNAL TRIBUNA  
EDIÇÃO 6.797